



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE**

EDITAL Nº 05/2020 -

**SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - UFF**

A Divisão de Prática Discente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna públicas as normas de seleção de docentes da Educação Básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Serão selecionados professores das redes públicas que aderiram ao PIBID, lotados em escolas indicadas pelas secretarias de educação como participantes do Programa e localizadas nos municípios indicados no item 4 deste edital, que foi elaborado em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Edital Capes n.02/2020, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos específicos do PIBID, conforme o Decreto 7.219/2010:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O PIBID visa a antecipar o vínculo entre estudantes de licenciatura em formação inicial com as escolas públicas de educação básica.

2.2. O programa será organizado em subprojetos e núcleos de iniciação à docência. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de iniciação à docência agrupados por componente curricular ou curso ou por vários componentes curriculares e cursos, que constituem os subprojetos interdisciplinares.

2.3. A depender dos subprojetos, núcleos de iniciação à docência poderão ser implementados com 8, 16 ou 24 bolsistas de Iniciação à Docência. Para cada 8 bolsistas, será concedida uma cota de supervisor.

2.3.1. O coordenador de área é o docente da IES que fará a orientação dos discentes;

2.3.2. O supervisor é o professor da educação básica responsável por acompanhar o discente na escola;

2.3.3. O bolsista de iniciação à docência é o discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha percentual concluído de integralização de currículo de até 60%.

2.4. O bolsista de iniciação à docência dedicará pelo menos 32 horas mensais às atividades do PIBID.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Este edital visa a selecionar supervisores e à formação de cadastro de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas, para integrarem o projeto institucional do PIBID-UFF submetido à chamada pública conforme Edital CAPES n. 2/2020.

3.2. As bolsas de supervisão têm o valor individual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

3.3. A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de até 18 (doze) meses com início em 03 agosto de 2020.

3.4. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição caso o seu desempenho não seja satisfatório.

3.5. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

3.6 Poderá haver o adiamento do início das atividades e o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES OU ETAPAS EDUCATIVAS ATENDIDAS

4.1. Os componentes curriculares ou etapas educativas que compoem o projeto institucional da UFF, para os quais, caso aprovado pela CAPES, poder haver vagas de supervisores bolsistas e no bolsistas, so os seguintes:

COMPONENTE CURRICULAR OU ETAPA PREVISTA POR CAMPUS DA UFF	LOCALIZAO DA ESCOLA DE ATUAO DOS SUPERVISORES	VAGAS PREVISTAS
Educao Fsica -Nitero	Nitero/RJ e So Gonalo/RJ	03
Fsica- Nitero	Nitero/RJ, So Gonalo/RJ	01
Fsica- Santo Antonio de Pdua	Santo Antnio de Pdua/RJ, Aperib/RJ, Itaocara/RJ, Miracema/RJ, Pirapetinga/MG	01
Histria– Nitero	Nitero/RJ, So Gonalo/RJ e Rio de Janeiro/RJ	03
Matemtica- Nitero	Nitero/RJ, So Gonalo/RJ	02
Matemtica- Santo Antonio de Pdua	Santo Antnio de Pdua/RJ, Aperib/RJ, Itaocara/RJ, Miracema/RJ, Pirapetinga/MG	02
Alfabetizao- Angra dos Reis	Angra dos Reis/RJ	03
Qumica – Volta Redonda	Barra Mansa/RJ, Pinheiral/RJ e Volta Redonda/RJ	03

5. DA CANDIDATURA

5.1. Somente podero candidatar-se professores que atendam aos seguintes critrios de elegibilidade:

- I. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- II. possuir experincia mnima de 2 (dois) anos no magistrio na educao bsica;
- III. ser professor na escola pblica de Educao Bsica cuja rede tenha aderido ao PIBID e indicado a instituio escola de atuao do candidato como participante.
- IV. estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente  habilitao concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. declarar que possui disponibilidade do tempo necessrio para realizar as atividades previstas para sua atuao no projeto;
- VI. cadastrar e manter atualizado o currculo na Plataforma Capes de Educao Bsica, disponvel no endereo eletrnico, que ser utilizado para fins de verificao dos requisitos para concesso das bolsas.
- VII. no ter recebido bolsa de supervisor do PIBID, em qualquer subprojeto ou edio do programa, por mais de 96 meses;
- VIII. firmar termo de compromisso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal/> , incluindo todos os itens exigidos por este edital e que será utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/HtqbhPviNGvgTpVU8>

6.4. Os candidatos habilitados receberão por *email*, após período de inscrição, as informações sobre a etapa subsequente do processo seletivo que incluirá o envio de cópia em pdf do currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica e de outras possíveis solicitações (memorial, carta de intenção, entrevista *online* etc.) que ficarão a cargo da coordenação de área.

6.5. O período de inscrições compreende os dias 23 a 29 de junho de 2020, até as 18h.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo será conduzido pelos coordenadores de área de cada núcleo dos subprojetos do PIBID UFF.

7.2. Nos núcleos, as vagas serão preenchidas por ordem de classificação. A distribuição dos aprovados por coordenador será decidida entre estes.

7.3. Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas sem ordem de classificação.

7.4. O processo seletivo constará de análise documental sob parâmetros, definidos pelos coordenadores, que envolverão a formação e a atuação do docente em atividades relativas à docência e, a critério da coordenação de área, outros procedimentos avaliativos.

7.5. Enquanto critérios eliminatórios de avaliação serão observados: a) o atendimento às condições de elegibilidade citadas no item 5.1 deste Edital; b) envio de cópia em pdf do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica c) participação de outros procedimentos avaliativos definidos pelos coordenadores de áreas.

7.6. A critério dos orientadores poderão ser constituídas comissões de seleção das quais tomem parte docentes que tenham interesse e disponibilidade para contribuir com o processo.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. A convocação de candidatos habilitados na etapa de inscrição será informada até 01 julho de 2020, às 18 horas.

8.2. O processo seletivo dos professores habilitados será realizada de 02 a 06 julho de 2020, em data, horário e local a serem confirmados por ocasião da convocação por email.

8.3. A publicação do resultado final acontecerá após a divulgação pela Capes a listagem de escolas que manifestaram interesse em participar do PIBID. Caso a escola de atuação do candidato aprovado não seja habilitada, será convocado o candidato aprovado subsequente.

8.4 O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no Anexo I desse Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES/DEB nº 02/2020 e em conformidade com a Portaria CAPES/DEB nº 259/2019 e demais normas aplicáveis.

9.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Divisão de Prática Discente e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

Niterói, 22 de junho de 2020.

Jéssica do Nascimento Rodrigues
Chefe da Divisão de Prática Discente

ANEXO I - CRONOGRAMA

- Inscrições: de 23/06/2020 a 29/06/2020
- Convocação para processo seletivo dos habilitados: até 01/07/2020, às 18h.
Processo seletivo dos candidatos habilitados na inscrição:02 a 06/07/2020.
- Publicação do resultado final: após a divulgação pela Capes a listagem de escolas que manifestaram interesse em participar do PIBID.
- Início previsto das atividades do bolsista: 03/08/2020.